

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15399

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e três minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Ausente justificadamente o conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Fez-se presente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo. Presente, também, o Defensor Público Pedro Phillip Carvalho Barbosa. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 141/2023-GDPGE, de 28 de março de 2023. Iniciada a sessão, o presidente do colegiado solicitou a inversão da pauta da análise dos feitos, a fim de dar maior dinamismo ao fluxo dos trabalhos, sendo tal pleito acolhido, à unanimidade, pelos membros do conselho. Processo nº 669/2023. Assunto: Proposta de alteração da Resolução de nº 230/2020-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o Presidente do Conselho Superior procedeu à leitura do seu voto, explanando o relatório e a fundamentação utilizada para embasar a proposição de alteração da Resolução de nº 230/2020-CSDP, de 07 de agosto de 2020, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Educação em Direitos – NUED, para incluir a possibilidade de designação de membro para auxiliar nas atividades da Coordenação do referido Núcleo. Na sequência, o conselheiro relator apresentou a minuta da normativa que modifica a Resolução de nº 230/2020-CSDP, de 07 de agosto de 2020, para acrescentar o art. 5ª-A ao seu texto legal. Deliberação: O colegiado, à unanimidade, acolheu a proposta apresentada e aprovou o texto da Resolução de nº 300/2023-CSDP, de 31 de março de 2023, que modifica a Resolução nº 230/2020-CSDP, de 07 de agosto de 2020, na forma do anexo único desta Ata. Processo nº 2.135/2022. Proposta de resolução para criação de centro de estudos e aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O conselheiro relator Bruno Henrique Magalhães Branco apresentou a proposição e o texto da Resolução para a Criação de Centro de Estudos, de Capacitação e de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública Estado, ambos formulados pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Educação em Direitos – NUED, Anna Karina Freitas de Oliveira. Iniciada a discussão pelo Colegiado, restou verificado a necessidade de análise detalhada acerca de uma pretensa sobreposição de atribuições entre a matéria objeto do presente pleito e as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Educação em Direitos, motivo pelo qual o conselheiro relator solicitou a retirada de mesa para que o feito seja pautado em sessão ordinária posterior. Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a criação do Centro de Estudos em epígrafe, bem como acolheu o pedido em tela para retirada de pauta do Processo nº 2.135/2022. Antes do encerramento desta sessão, o presidente do Colegiado propôs a aprovação de voto de condolências em nome da instituição ao ex-deputado estadual Raimundo Fernandes em virtude do seu falecimento, o qual foi acolhido à unanimidade pelos presentes, determinando-se a expedição de ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa com o teor desta mensagem e pêsames à toda família. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às dez horas e cinquenta e sete minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, assessora defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral da Defensoria Pública
Presidente do Conselho Superior

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15399

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de abril de 2023

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito

Rochester Oliveira Araújo Defensor Público do Estado Representante da ADPERN

ANEXO ÚNICO DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15399

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de abril de 2023

Resolução de nº 300/2023-CSDP, de 31 de março de 2023.

Modifica a Resolução nº 230/2020-CSDP, de 07 de agosto de 2020, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Educação em Direitos – NUED.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003; CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 102 da Lei Complementar Federal de nº 80/94 e o art. 12, da referida Lei Complementar Estadual 251/2003, fixam a competência do Conselho Superior da Defensoria Pública para exercer o poder normativo no âmbito da Instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização do Núcleo de Educação em Direitos – NUED, de forma a assegurando maior eficiência aos préstimos por si desempenhados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido ao capítulo 2 da Resolução de nº 230/2020-CSDP, de 07 de agosto de 2020, o art. 5º-A, com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

Art. 5º-A. O Coordenador do NUED poderá, por força do art. 8º da Resolução de nº 212/2020-CSDP, solicitar ao Defensor Público-Geral a designação de membro da carreira para auxiliá-lo na execução das atividades elencadas nesta Resolução.

§ 1º As indicações dos auxiliares, limitadas a até 02 (duas), deverão recair sobre membros com atribuição na área correlata ao Núcleo Especializado, em consonância com o art. 2º Resolução de nº 212/2020-CSDP.

§ 2º A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa relativa à necessidade de fortalecimento da estrutura do Núcleo.

§ 3º A designação em tela será avaliada pelo Defensor Público-Geral segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

§ 4º Aprovada a solicitação, o Defensor Público-Geral, ouvido o Coordenador do Núcleo, escolherá o membro para auxiliar perante o órgão de atuação, cabendo ao primeiro a expedição da portaria de designação, a qual poderá ser, a qualquer tempo, revogada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral da Defensoria Pública
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15399

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de abril de 2023

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito